

GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2383 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 13 de abril de 2015

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Brejolândia

CNPJ.: 16.440.869/0001-97

CERTIDÃO

O Senhor **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Brejolândia, BAHIA, no uso de suas atribuições etc.

Certifica a requerimento verbal de parte interessada em virtude de concessão de direitos, que o Senhor **JOAQUIM DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, portador da CTPS/SÉRIE: 0084146/0035 – BA, emissão 20/02/1991, consta como data de sua admissão nos quadros de pessoal da Câmara de Vereadores de Brejolândia, o ano de 1983, 16/05/1983. E para constar. Eu **LINDOMAR PEREIRA**, Presidente da Câmara de Vereadores, digitei e assino.

Brejolândia, 13 de abril 2015.


Lindomar Pereira
Presidente
Lindomar Pereira
Presidente